

Processo nº 2.114-8/2014
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2014
Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA
Sessão de Julgamento 29-9-2015 – Segunda Câmara

ACÓRDÃO Nº 156/2015 – SC

Resumo: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014. REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO E DETERMINAÇÃO LEGAL.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **2.114-8/2014**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, II, 21, e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 1º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando a proposta de voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 5.931/2015 do Ministério Público de Contas, em julgar **REGULARES**, com **recomendação e determinação legal**, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, relativas ao exercício de 2014, gestão do Sr. Nelvio Tocolini; neste ato representado pelo procurador Juliano Piva – OAB/MT nº 9.988, dando-lhe a devida quitação; **recomendando** à atual gestão que melhore a visualização do *link* do Portal Transparência no *site* da Câmara Municipal, deixando apenas um ícone disponível sobre o assunto, facilitando o acesso dos cidadãos e evitando a ocorrência de futuros equívocos; e, ainda, **determinando** à atual gestão que realize concurso público para preenchimento do cargo de assessor jurídico, **no prazo de 180 dias**, a fim de obedecer ao comando constitucional presente no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal. O responsável por estas contas deverá ficar ciente de que a desobediência à citada determinação poderá ensejar a irregularidade das contas subsequentes.

Participaram do julgamento os Conselheiros SÉRGIO RICARDO – Presidente e JOSÉ CARLOS NOVELLI, e a Conselheira Interina JAQUELINE JACOBSEN, os quais acompanharam a proposta de voto apresentada pelo Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA.



Processo nº 2.114-8/2014
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2014
Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA
Sessão de Julgamento 29-9-2015 – Segunda Câmara

ACÓRDÃO Nº 156/2015 – SC

Presente neste julgamento o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA.

Presente, representando o Ministério Público, o Procurador Geral Substituto WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2015.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
Presidente da Segunda Câmara

LUIZ HENRIQUE LIMA - Relator
Conselheiro Substituto

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador Geral Substituto